

**LEI Nº 2.718, DE 05 DE ABRIL DE 2004**

**Denomina o Distrito Industrial III.**

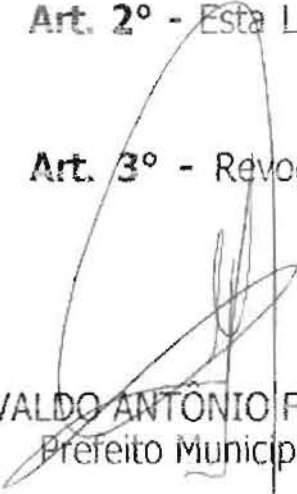
(Projeto de Lei nº 022/04, de autoria do Vereador Áureo Rodrigues de Souza)

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e nos termos da Resolução nº 2.814, da Câmara Municipal, promulga a seguinte LEI:


**Art. 1º** - O Distrito Industrial III de nossa cidade, instituído pela Lei Municipal nº 2.702/03, passa a denominar-se "**DISTRITO INDUSTRIAL VEREADOR WALDEMAR GAION**".

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

  
FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 05 de abril de 2004.

  
MARIETTE BELA CARDOSO  
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo